



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2018

DATA: 17 de abril de 2018.

EMENTA: ALTERA ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO ÚNICO E SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O artigo 214 da Lei Complementar nº 130/2008, de 24 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 214** Fica instituída a data base no dia 1º de janeiro de cada ano, para o fim da revisão geral de vencimentos.”*

Art. 2º O reajuste a ser concedido para próxima data base, nos termos da alteração proposta pelo artigo 1º, farse-á considerando o percentual apurado pelo INPC ou IPCA, a critério do Chefe do Poder Executivo, no período de abril a dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO